

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

Em razão do montante exíguo orçado para a prestação do serviço de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ter ficado abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a demonstração de adequação orçamentária para custearas despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme informações anexas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora juntado aos autos, justificativa de preço, onde dispensa a realização da pesquisa de preços, tendo a proponente CASTOR DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA, apresentado no menor valor, que justifica sua contratação, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

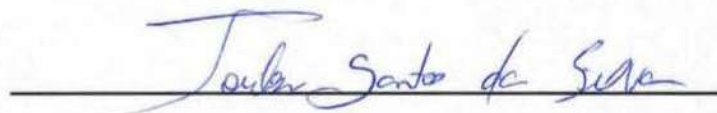


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Araçás - BA, 11 de julho de 2024.



Joilson Santos Da Silva

Agente de Contratação

